



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2004.

**Dé denominação aos logradouros públicos do município, conforme especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

### LEI

**Art.1º** Os logradouros públicos de nosso município, passarão a vigorar com as seguintes denominações:

- a) A Casa da Criança, localizada na Rua Dr. Euclides Monteiro, passará a denominar-se **CENTRO EDUCACIONAL E CULTURA LUIZ DE ARAÚJO BUENO.**
- b) A Creche Municipal (em construção), localizada na rua São Judas Tadeu, no Bairro São Cristóvão, passará a denominar-se **CRECHE NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA.**
- c) O Ginásio de Esportes (em construção) localizado nas proximidades do Parque Ecológico Aquático, passará a denominar-se **CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ANÉZIO RUIZ.**
- d) O Ginásio de Esportes (a ser construído), localizado no Distrito de Campinhos, passará a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTES GALVÃO GARCIA DA CUNHA DIAS.**

**Art.2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placas indicativas nos logradouros, denominados e dar ampla divulgação desta lei, informando as agências da Sanepar, Copel, Correios, tec.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ** aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (26/12/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal